

ATA DA 57<sup>a</sup> SESSÃO, EM 26 DE AGOSTO DE 1964.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO DR. WASHINGTON VAZ DE MELLO, VI  
CE - PRESIDENTE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO  
FONSECA.

SECRETÁRIA, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, DIRETORA DE SER-  
VIÇO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octávio Murgel de Rezen-  
de, General-de-Exército Antonio Jose de Lima Camara, Almirante-de-  
-Esquadra Jose Espindola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, Al-  
mirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exército Flo-  
riano de Lima Brayner, Dr. Joao Romeiro Neto, Dr. Orlando Mouti-  
nho Ribeiro da Costa, e o Exmo. Sr. Ministro convocado Major-Bri-  
gadeiro Antonio Alves Cabral.

Acha-se licenciado, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente Tenente-Briga-  
deiro Alvaro Hecksher.

Deixou de comparecer à sessão, o Exmo. Sr. Ministro General-de-E-  
xército Tristao de Alencar Araripe, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\* \* \*

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

#### HABEAS - CORPUS

Nº 26.982 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj.Brig.  
Alves Cabral. Paciente: Alfredo Ferreira de Oliveira, civil, por seu advogado, alegando que se encontra pre-  
so, recolhido a Penitenciaria Estadual, em virtude de  
ato ilegal, praticado pelo Cap. Silvio Jose Gouveia da  
Silveira, do 18º R. I., pede a concessão da ordem.  
- Conheceram do pedido e negaram a ordem, unanimemen-  
te.

Nº 27.016 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves  
Cabral. Paciente: Jose Werneck da Silva, 1º Sgt. do E-  
xército, alegando, por seu advogado, que se encontra/  
recolhido ao Regimento de Cavalaria "Andrade Neves" -  
(V. Militar), em virtude de prisão efetuada a 23/IV/-  
1964, por ordem do Ten. Cel. Irval Figueiredo Teixeira,  
encarregado de um I.P.M., e tendo o Conselho Per-  
manente de Justiça da 3ª Auditoria da 1ª R. M., decre-  
tado sua prisão preventiva em 10 de junho, pede a con-

(Cont. da ata da 57ª Sess., em 26/VIII/964)

cessão da ordem, para, em liberdade, defender-se de qualquer acusação que lhe seja atribuída. - Negaram a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Romeiro Neto, Dr. Murgel de Rezende e Alm. Esq. José Espíndola, que a concediam. (Usou da palavra o Sr. Dr. Milton Salles, advogado do paciente).

- Nº 27.020 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Pacientes: Camilo de Jesus Lima, Carlos Augusto Canteiras de Almeida, Fernando Antônio Gonçalves / Alcoforado, Milton de Carvalho Silva, Nudd David de Castro, Otton Fernandes Jambeiro Barbosa, Rubem Dias / do Nascimento, Sebastião da Silveira Carvalho, Vladimir Ventura Torres Pomar, civis, alegando, por seu advogado, que se encontram presos, com prisão preventiva ilegalmente decretada pelo Conselho Permanente / de Justiça da Auditoria da 6ª R. M., pedem sejam postos em liberdade. - Concederam a ordem, por incompetência da Justiça Militar, unanimemente,
- Nº 26.993 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmara. Paciente: Alvílio de Azeredo Lopes, sob a alegação de haver sido condenado pelo Conselho de Justiça do 8º R. I., pelo crime de deserção, cujo processo está sendo remetido ao Tribunal, pela 1ª Auditoria da 3ª R. M., apesar de beneficiado pelo Dec. Leg. nº 18/61, requer habeas-corpus. - Concederam a ordem, para que, em liberdade, aguarde o processo, unanimemente.
- Nº 27.024 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Paciente: João Barbosa do Nascimento, 3º Sgt. servindo no Colegio Militar, impõe habeas-corpus sob a alegação de que se encontra preso, no 1º B. P. Ex., desde 3/IV/964, sem culpa formada, em virtude de prisão preventiva decretada pela 3ª Auditoria da 1ª R.M. - Negaram a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Romeiro Neto, Dr. Murgel de Rezende e Alm. Esq. José Espíndola, que a concediam. (Usou da palavra o Sr. Dr. Ekel L. Servio de Souza, Adv. do paciente).
- Nº 27.014 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Pacientes: Sebastião Lopes de Oliveira, Suboficial da Marinha; Jose Leandro Santiago Filho, Suboficial da Marinha; Benecio Basílio Santiago e João Ibsen Vieira Alves, 1ºs. Sargentos da Marinha, alegando, por seu advogado, que estão presos, ilegalmente, em virtude de prisão preventiva decretada pelo Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da Marinha, pedem a concessão da ordem. - Negaram a ordem, uma vez que a prisão preventiva está revestida das formalidades legais, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros/ Dr. Romeiro Neto, Dr. Murgel de Rezende e Alm. Esq. José Espíndola, que a concediam, por excesso de prazo.

Cont. da ata da 57ª Sess., em 26/VIII/964)

Nº 27.012 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Pacientes: Mario Lima ou Mario Soares de Lima, Nemesio Sales e Luiz Marcelo Bertolo Caffe, civis, alegando, por seu advogado, o primeiro, que se encontra preso, a disposição da Auditoria da 6ª R. M., no 4º G.A.C.M., e os dois últimos ameaçados, em consequência de prisão preventiva decretada sem apoio em lei, pelo Conselho Permanente de Justiça, para a Ar-mada, da referida Auditoria, pedem a concessão da ordem. - Concederam a ordem a Nemesio Sales e Luiz Marcelo Bertolo Caffe, julgando prejudicado o pedido quanto a Mario Lima ou Mario Soares de Lima, por já se encontrar em liberdade, unanimemente. (Usou da palavra, o Sr. Dr. Raul Chaves, advogado dos pacientes)

Nº 26.983 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Pacientes: Claudio Florentino da Rocha, Domingos Garcia, Telmo Fernandes, Jose Rodri-gues Garcez, Jose dos Santos, Laerte Carneiro da Silva e Nilo Garcia Diz, civis, alegando, por seu advogado, que se encontram presos, ilegalmente, recolhidos ao navio "Raul Soares", por ordem do Capitão do Porto de Santos, pedem sejam postos em liberdade, sem prejuízo do curso do inquérito. - Não conhecerao o pedido, unanimemente. (Presidência do Exmo. Sr. Ministro Dr. Octavio Murgel de Rezende)

Nº 27.006 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen.Ex. Lima Brayner. Paciente: Fernando Almeida, civil, alegando, por seu advogado, que se encontra preso, há varios dias, sem observância de quaisquer formalidades legais, pede a concessão da ordem. - Concederam a ordem, por incompetência da Justiça Militar, unanimemente. (Presidencia do Exmo. Sr. Ministro Dr. Octavio Murgel de Rezende).

Nº 26.948 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Pacientes: Adilson Aquilino, Jose Inglez de Souza, Jose Pinheiro Guimaraes, Samuel Antonio Soares, Waldenir Ferreira de Mello, Cosme Pinheiro de Souza, Jose Joaquim Filho, Ronaldo Gomes de Araujo, Ordino Zukow e Eudoxio Alves Neto, alegando, por seu advogado, que se encontram recolhidos presos ao na-vio "Custódio de Mello", a disposição da 1ª Auditoria da Marinha, pedem a concessão da ordem. - Negaram a ordem, unanimemente. (Presidencia do Exmo. Sr. Ministro Dr. Octavio Murgel de Rezende. Usou da palavra o Sr. Dr. Jose Valadao, advogado dos pacientes).

Nº 26.978 - Rio Grande do Norte. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ri-beiro da Costa. Paciente: Nelson Pinto Moraes, Major Aviador, alegando que se encontra preso, desde 22/VI/1964, em virtude de prisão preventiva decretada pela Auditoria da 7ª R. M., pede para, em liberdade, respon-dar ao I.P.M. de que é encarregado o Ten. Cel. Av. Gilson Castignino Motta. - Negaram a ordem, por ha-ver sido a prisão decretada por autoridade competen-

(Cont. da ata da 56ª Sess., em 26/VIII/964)

te, unanimemente. (Presidência do Exmo. Sr. Ministro Dr. Octavio Murgel de Rezende).

- Nº 27.054 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: Oswaldo Soares, Sargento, alegando, por seu advogado, que se encontra preso, incomunicável, na Base Aérea de Santa Cruz, desde 10/IV/1964, tendo o Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Aeronáutica, decretado sua prisão preventiva em 12/VI/964, pede a concessão da ordem, por incompetência da Justiça Militar, falta de justa causa e excesso de prazo. - Negaram a ordem, unanimemente. (Usou da palavra, o Sr. Dr. Mário Soares de Mendonça, advogado do paciente).
- Nº 27.075 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Paciente: Luiz Edmundo Germano de Alvarenga, civil, alegando que se encontra preso, há mais de 65 dias, na Colonia Penal de Neves, por ordem e a disposição do Comando da ID/4, de Belo Horizonte, em virtude de auto de prisão em flagrante, pede seja posto em liberdade. - Concederam a ordem, por incompetência da Justiça Militar, para que seja posto em liberdade, unanimemente.
- Nº 26.966 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Camara. Paciente: Hertz Pereira dos Santos, Oficial da Marinha Mercante, alegando, por seu advogado, que teve sua prisão preventiva decretada, ilegalmente, pelo Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha, pede seja posto em liberdade. - Negaram a ordem, por ser a prisão decretada por autoridade competente, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.
- Nº 27.026 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima / Camara, Paciente: Osmar Preussler, 2º Sgt., servindo no Colegio Militar do Rio de Janeiro, impetrava habeas-corpus, sob a alegação de estar preso, no 1º Btl. de Polícia do Exército, desde 3/IV/964, sem culpa formada, com prisão preventiva decretada pela 3ª Auditoria da 1ª R. M. - Negaram a ordem, contra os votos / dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Romeiro Neto e Dr. Murgel de Rezende; que a concediam. (Usou da palavra o Sr. Dr. Ekel L. Servio de Souza, advogado do paciente).
- Nº 27.032 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Paciente: Helio Xavier de Vasconcelos, civil alegando, por seu advogado, que se encontra com prisão preventiva ilegalmente decretada pelo Conselho Permanente de Justiça, da Auditoria da 7ª R. M., há mais de 30 dias, e sem justa causa, pede a concessão/da ordem. - Concederam a ordem, unanimemente.

(Cont. da ata da 57ª Sess., em 26/VIII/964)

Nº 27.031 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Paciente:s: Antonio da Rocha Machado, Joaquim Lourença de Almeida e Oswaldo Carminatti, todos civis, alegando, por seu advogado, que se encontram com prisão preventiva ilegalmente decretada pelo Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 1ª R. M., há mais de 60 dias, pedem sejam postos em liberdade. - Concederam a ordem, por excesso de prazo, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Ex. Lima Brayner e Alm. Esq. Borges Fortes, que a negavam. - (Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Lima Camara. Usou da palavra o Sr. Dr. Humberto Leoni, advogado do paciente).

Nº 26.991 - Guanabára. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Pacientes: Manoel Joaquim Barbosa e Osvaldo Apostolo de Andrade, civis, alegando, por seu advogado, terem sido, arbitrariamente presos, por elementos a serviço do I Exercito, pedem a concessão da ordem, com a expedição do competente alvara de soltura. - Julgaram prejudicado o pedido, por já estar em liberdade o requerente, unanimemente.

Nº 27.045 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Paciente: Luiz Portella de Carvalho, civil, alegando, por seu advogado, que se encontra preso, no Quartel de Artilharia de Costa, sem motivo justo, com prisão preventiva decretada pelo Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª R. M., pede seja posto em liberdade. - Concederam à ordem, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner, que a negava. (Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Min. Alm. Esq. Borges Fortes, por não ter assistido ao relatório).

\* \* \*

No inicio da sessão, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Dr. Washington Vaz de Mello, comunicou ao Tribunal haver recebido do Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Jose Espindola, Presidente do Conselho de Introdução, os autos da Ação Originaria nº 27, visto como dito Conselho decidiu rejeitar a denuncia oferecida contra o General-de-Brigada R/I Moacir Rodrigues dos Santos, decisão da qual não interpos recurso o Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar. Comunicou ainda S. Exa. que faria remeter a referida Ação Originaria a 1ª Entroncância.

No fim da sessão, pedindo a palavra o Exmo. Sr. Dr. Ivo d'Aquino Fonseca, Procurador-Geral da Justiça Militar, comunicou ao Tribunal que, naquele momento, deixava as funções de Procurador-Geral.

O Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Dr. Washington Vaz de Mello, usando da palavra lamentou o afastamento de S. Exa., pois que o Dr. Ivo d'Aquino sempre mostrou honestidade, lealdade e brilho no desempenho de suas funções.

Os Exmos. Srs. Ministros Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, Gen. Ex. Floriano de Lima Brayner, Dr. João Romeiro Neto, Alm. Esq. Dio

(Cont. da ata da 57<sup>a</sup> Sess., em 26/VIII/1964)

go Borges Fortes, Ten. Brig. Vasco Alves Secco, Dr. Octávio Murgel de Rezende, Alm. Esq. Jose Espindola, Gen. Ex. Antonio Jose de Lima Camara e Maj. Brig. Antonio Alves Cabral, pedindo a palavra, manifestaram seus sentimentos por que S. Ex. se afastava de um cargo a que sempre emprestou raro brilho, cujos paroocres sempre constituiram peças lapidares na Justiça Militar.

\* \* \*

Petição no Habeas-Corpus nº 26.965 - Nelson Souza Rosa, - Deferida a petição, para que seja encerrado o I.P.M., sem prejuízo das investigações necessárias à Justiça Comum, por incompetência da Justiça Militar, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Riheiro da Costa e Gen. Ex. Lima Brayner, que a indeferiam, e Alm. Esq. Borges Fortes e Maj. Brig. Alves Cabral, que não tomavam conhecimento.

\* \* \*

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Julgamento adiado - Apelação:

Nº 34.208 (MR/LB) - Adiado o julg., na sessão do dia 24/8, por falta de quorum - 1º adiamento.

\* \* \*

Apelações: 34.224 (RN/BF) - 34.223 (RC/LB) - 34.231 (RC/BF)  
34.197 (LC/MR) - 34.206 (LC/RC) - 34.221 (JE/MR)  
34.191 (LC/RE) - 34.189 (AC/RC) - 34.195 (AC/RN)  
34.234 (BF/AR)

Recursos Criminais: 4.020 (RN) - 4.018 (MR)

Questão Administrativa: 46 (LB)

Habeas-Corpus: 27.034 (LC) - 27.002 (LC) - 27.028 (RC) - 27.072 (AC)  
27.008 (AC) - 27.057 (JE) - 27.049 (JE) - 27.067 (MR)  
27.043 (MR) - 27.052 (RC) - 27.047 (BF) - 27.027 (MR)  
27.025 (JE) - 27.049 (JE) - 27.041 (JE) - 27.073 (JE)  
27.089 (JE) - 27.078 (LB) - 27.063 (LB) - 27.071 (LB)  
27.059 (MR) - 27.058 (LC) - 27.090 (LC) - 27.074 (LC)  
27.042 (LC) - 27.130 (LC) - 27.053 (RN) - 27.086 (LB)

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

\* 26 AGO 1964 \*

2<sup>a</sup> SEÇÃO  
JUDICIARIA